



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 08/2026** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Prado Ferreira – PR, 04 de maio de 2026.


ALVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira